

Processo nº. 975361/2024

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2024

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Termo de Fomento execução do Projeto “Alquimia” por meio da realização de oficinas Siriri, para crianças e adolescentes com idade entre 04 a 17 anos em provável situação de vulnerabilidade social para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADA: Associação Espirita Eurípedes Barsanulfo – CNPJ n.º 08.826.948/0001-02.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua da primavera (lot. V. regia), n. 001, quadra: 68, Bairro: vitória regia, CEP: 78.131-178- Várzea Grande -MT.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 08 (oito) meses a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e do Decreto 070/2016.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente.

Considerando que a Associação Espirita Eurípedes Barsanulfo apresentou o projeto “Alquimia” ao Edital nº 02/2024/CMDCA/FIA/VG-MT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução nº 13/2024/CMDCA/VG-MT - e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando que a proposta elencada pela Instituição no Plano de Ação é para oferta de atendimento de 50 (cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 04 e 17 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande/MT através da realização de atividade com oficina de Siriri.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 10/2023 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Espirita Eurípedes Barsanulfo.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 42/52 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 15, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 06 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 372/2024, às fls. 127/136.

Considerando certidão de apontamentos Sanados, as fls. 138 dos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Termo de Fomento terá pelo período de **08 (oito) meses** a partir da data de assinatura no valor global de **R\$ 7.968,24 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024.

Desta forma, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento, firmada entre esta Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social. com o **ASSOCIAÇÃO ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO – CNPJ N.º 08.826.948/0001-02**, considerando Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de Dispensa de Licitação n.º 48/2024, à autoridade superior.

Várzea Grande, 08 de julho de 2024.


Daniela Cristina Barone Veronezi
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande – MT

Processo nº. 975361/2024

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2024

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de se formalizar o presente Termo de Fomento com a Associação Espirita Eurípedes Barsanulfo apresentou o projeto “Alquimia” ao Edital nº 02/2024/CMDCA/FIA/VG-MT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução nº 13/2024/CMDCA/VG-MT - e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando que a proposta elencada pela Instituição no Plano de Ação é para oferta de atendimento de 50 (cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 04 e 17 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande/MT através da realização de atividade com oficina de Siriri.

Considerando que a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, atua no âmbito de suas competências e que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 10/2023 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Espirita Eurípedes Barsanulfo.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 42/52 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 15, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 06 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 372/2024, às fls. 127/136.

Considerando certidão de apontamentos Sanados, as fls. 138 dos autos.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – FOMENTO de nº. 48/2024**.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 08 de julho de 2024.


Ana Cristina Vieira e Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Várzea Grande-MT

Ano 13 Nº 3383

Divulgação quarta-feira, 10 de julho de 2024

Página 520

Publicação quinta-feira, 11 de julho de 2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Material Escolar nº 054/2023

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

CNPJ: 33.173.456/0001-38

Da prorrogação do Prazo de Vigência:

As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do Contrato nº 054/2023, até a data de 19 de dezembro de 2024.

Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Aquisição de Mobiliário Escolar, para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação e Cultura nº 054/2023, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 19/06/2024.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

RODRIGO MAROSTICA – Representante Legal

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2024 - TERMO DE FOMENTO

Processo nº 975361/2024. Objeto: Termo de Fomento para a execução do Projeto "Alquimia" por meio da realização de oficinas Siriri, para crianças e adolescentes com idade entre 04 a 17 anos em provável situação de vulnerabilidade social para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, firmado com a Associação Espirita Eurípedes Barsanulfo, inscrita no CNPJ n.º 08.826.948/0001-02, com prazo de vigência será de 08 (oito) meses a partir da data de assinatura e valor global de R\$ 7.968,24 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024. Várzea Grande, 09 de julho de 2024.

Ana Cristina Vieira e Silva

Secretária Municipal de Assistência Social - Várzea Grande - MT

LICITAÇÃO

EXTRATO - ADESÃO Nº 26/2024

Processo nº. 970559/2024

AUTORIZO a ADESÃO de nº. 29/2024, Adesão à Ata de Registro de Preços N.º. 054/2024, oriunda do Pregão eletrônico nº 032/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFILAXIA PREDIAL EM ATENDIMENTO A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE – PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO ODONTOLÓGICO E PRÉDIOS PERTINENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência N.º 19/2024, que totalizam o valor total de R\$ 6.081.595,20 (seis milhões, oitenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, segundo o Termo de Referência. Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande, 27 de junho de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretaria Municipal de Saúde Interina SMS/VG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

929096/23	Kátia Clemente Lemes	958.137.481-72	Resgate e Valorização da Tecelagem Tradicional em Limpo Grande	80,00	80,00	CLASSIFICADA	
-----------	----------------------	----------------	--	-------	-------	--------------	--

Várzea Grande, 08 de julho de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO/CMAS/VG N° 020/2024

Dispõe sobre a concessão de Registro de Serviço, no Conselho Municipal de Assistência Social/VG.

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS/VG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG, em sua 07ª Plenária, realizada no dia 04/07/2024, e ainda tendo em vista o Processo 004/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social que solicita Registro da **CAMPI – Centro de Atividades Multidisciplinar de Apoio Pedagógico Inclusivo para Pessoas com Deficiência LTDA.**

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435, de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS:

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução 14 e 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para as inscrições das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios.

Considerando a Plenária de número 07/2024 em 04/07/2024 que através da Comissão de Controle e Avaliação de Programas Sociais analisou e emitiu parecer Favorável, a **CAMPI – Centro de Atividades Multidisciplinar de Apoio Pedagógico Inclusivo para Pessoas com Deficiência LTDA.**

O Pleno Resolve:

Art. 1º – Conceder a INSCRIÇÃO de FUNCIONAMENTO, Programa, Projetos e de Serviços socioassistenciais

Processo nº 004/2024/CMASVG/2024 – **CAMPI – Centro de Atividades Multidisciplinar de Apoio Pedagógico Inclusivo para Pessoas com Deficiência LTDA.**

INSCRIÇÃO sob nº 004/2024

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMAS, sob pena de perda da validade desta inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande- MT, 04 de julho de 2024.

JOVANIL FLORES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2024

Processo nº 975361/2024. Objeto: Termo de Fomento para a execução do Projeto “Alquimia” por meio da realização de oficinas Siriri, para crianças e adolescentes com idade entre 04 a 17 anos em provável situação de vulnerabilidade social para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, firmado com a Associação Espirita Euripedes Barsanulfo, inscrita no CNPJ n.º 08.826.948/0001-02, com prazo de vigência será de 08 (oito) meses a partir da data de assinatura e valor global de R\$ 7.968,24 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024. Várzea Grande, 09 de julho de 2024. **Ana Cristina Vieira e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social - Várzea Grande - MT.**

RESOLUÇÃO/CMAS/VG N° 019/2024

Dispõe sobre a concessão de Registro de Serviço, no Conselho Municipal de Assistência Social/VG.

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS/VG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG, em sua 07ª Plenária, realizada no dia 04/07/2024, e ainda tendo em vista o Processo 003/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social que solicita Registro da **Creche Colônia Bom Pastor.**

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435, de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS:

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução 14 e 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para as inscrições das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios.

Considerando a Plenária de número 07/2024 em 04/07/2024 que através da Comissão de Controle e Avaliação de Programas Sociais analisou e emitiu parecer Favorável, a **Creche Colônia Bom Pastor.**

O Pleno Resolve:

Art. 1º – Conceder a INSCRIÇÃO de FUNCIONAMENTO, Programa, Projetos e de Serviços socioassistenciais

Processo nº 003/2024/CMASVG/2024 – **Creche Colônia Bom Pastor.**

INSCRIÇÃO sob nº 003/2024

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMAS, sob pena de perda da validade desta inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.